



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decanía do Centro de Ciências da Saúde
Direcção do Instituto de Estudos de Saúde Coletiva
Coordenação Geral dos Cursos
Coordenação de pós-graduação em Saúde Coletiva
Secretaria de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

EDITAL N° 843, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº 23079.251578/2025-81

EDITAL INTERNO DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE DOUTORADO SANDUICHE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, IESC/UFRJ

1 – DO OBJETO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC-UFRJ) realizará processo seletivo interno para a indicação de alunos regularmente matriculados no curso de doutorado para concorrerem à 1ª CHAMADA, que tem início de estágio no exterior previsto para JANEIRO e FEVEREIRO DE 2026. A duração da bolsa é de, no mínimo quatro (4) meses e de no máximo, seis (6) meses, no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES.

As regras estabelecidas pelo Edital PDSE nº 17/2025 da CAPES, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-eauxiliosinternacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutoradosanduicheno-exterior-pdse>

Este documento de orientações e procedimentos estabelece as normas e critérios para a seleção interna na UFRJ de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), em estrita observância ao que determina o Edital PDSE nº 17/2025, além da consonância com a Portaria nº 77/2024 - Dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE e a portaria Nº 289/2018 - Institui Regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais – DRI.

2 - O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- Seleção interna dos candidatos sob a responsabilidade dos PPGs, através de comissão de seleção própria e da PR2/UFRJ;
- Inscrição no SICAPES (sistema da Capes de inscrição), sob a responsabilidade dos próprios candidatos aprovados na seleção interna da PR2/UFRJ. A responsabilidade pela inscrição na plataforma é do candidato.

Para a inscrição os candidatos devem seguir expressamente as orientações constantes do edital vigente(Edital PDSE nº 17/2025) no item 9.3; Os alunos do doutorado habilitados devem reunir a documentação necessária para a seleção prévia e encaminhar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, por e mail – pgsaudecoletiva@iesc.ufrj.br, até o dia 10/09/2025.

2.1 É de responsabilidade dos candidatos a ciência e o cumprimento de todas as cláusulas do Edital e das regulamentações associadas da CAPES e PR2-UFRJ, considerando-se desclassificados deste Processo aqueles que não atenderem a quaisquer uma das mesmas.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição dos Candidatos deverá feita por e mail até o dia 10/09/2025 com o envio da documentação que consta no Edital 17/2025 da CAPES

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades Edital 6/2024 (2343579) SEI 23038.007616/2023-84 / pg. 6 propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do co-orientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

VII - Currículo resumido do co-orientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- A comissão de pós-graduação do IESC ficará encarregada da seleção
- Análise do plano de trabalho e motivação para o estágio no exterior
- Avaliação do CV Lattes do candidato
- O resultado da seleção será divulgado no dia 16/09/2025.

5 – Cronograma

- Divulgação do Processo de Seleção (na página do PPG) e recebimento de propostas no PPG - Até 10 de setembro de 2025
- Divulgação de Resultado Preliminar pelo PPG (na página do PPG) - Até 16 de setembro de 2025
- Recursos apresentados ao PPG Até 17 de setembro de 2025 – por e mail –
pgsaudecoletiva@iesc.ufrj.br
- Publicação do Resultado Final da Seleção Interna (na página do PPG) e encaminhamento dos candidatos selecionados à DPB/PR2 via processo no SEI UFRJ - Até 19 de setembro de 2025
- Publicação do Resultado Final no site da PR2 - Entre 1 e 3 de outubro de 2025
- Inscrição pelo próprio candidato no SICAPES - De 22 de setembro até 7 de outubro de 2025
- Homologação a ser realizada pela DPB/PR2 - De 13 até 17 de outubro de 2025
- Início das Atividades no Exterior - JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026

Katia Vergetti Bloch
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva
do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Katia Vergetti Bloch, Professor do Magistério Superior**, em 16/09/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5852098** e o código CRC **9EA240B6**.

Referência: Processo nº 23079.251578/2025-81

SEI nº 5852098

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>